



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 048/2006

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2006, e dá outras providências”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 157.500,00** (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

02 Poder Executivo

02.01 Gabinete do Prefeito

02.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências

De: 15 3.1.90.16.00 04.122.0002.2.0002	Outras Desp.Variav.Pes.Civil	R\$ 4.000,00
De: 17 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.0002	Diárias Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
Para: 21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.0002	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 1.000,00

02.02 Administração Geral

02.02.01 Administração e Finanças

Para: 26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.0003	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 4.000,00
De: 31 3.3.90.14.00 04.122.0003.2.0003	Diárias Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
De: 32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Para: 37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.0004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$ 4.500,00
De: 34 3.3.90.35.00 04.122.0003.2.0003	Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
Para: 36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 2.000,00
De: 38 3.3.90.91.00 04.122.0003.2.0003	Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00

02.03 Educação e Cultura

02.03.01 Creche

De: 50 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.0004	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
De: 51 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.0004	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 4.000,00

02.03.02 Pré Escola

Para: 56 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.0005	Contratação Tempo Determinado	R\$ 4.000,00
Para: 58 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0005	Obrigações Patronais	R\$ 23.000,00
De: 63 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.0005	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 2.000,00

02.03.03 Ensino Fundamental

De: 68 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.0006	Contratação Tempo Determinado	R\$ 12.000,00
Para: 70 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.0006	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 5.000,00
Para: 71 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.0006	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 5.000,00
Para: 72 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.0006	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
De: 74 3.1.90.94.00 12.361.0005.2.0006	Indenizações Trabalhistas	R\$ 5.000,00
Para: 75 3.1.90.96.00 12.361.0005.2.0006	Ressarcimento Pessoal Requisitado	R\$ 19.000,00
De: 76 3.3.90.14.00 12.361.0005.2.0006	Diárias Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
De: 77 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.0006	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
De: 80 3.3.90.38.00 12.361.0005.2.0006	Arrendamento Mercantil	R\$ 21.000,00
Para: 81 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.0006	Outros Serviços Terc.Pes.Jurídica	R\$ 6.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

02.03.04	Merenda Escolar		
Para: 87 3.1.90.13.00 08.243.0006.2.0007	Obrigações Patronais	R\$	500,00
02.03.06	Difusão Cultural		
De: 103 3.1.90.04.00 13.392.0008.2.0009	Contratação Tempo Determinado	R\$	500,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
De: 115 3.1.90.13.00 10.301.0010.2.0011	Obrigações Patronais	R\$	33.000,00
Para: 120 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.0011	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	2.000,00
De: 121 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0011	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	2.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assist.Social		
Para: 140 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0015	Material de Consumo	R\$	26.000,00
De: 143 4.4.90.51.00 08.244.0012.1.0023	Obras e Instalações	R\$	1.500,00
Para: 144 4.4.90.52.00 08.244.0012.1.0024	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.500,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.01	Vias Públicas		
Para: 161 3.1.90.11.00 15.451.0014.2.0019	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$	6.000,00
Para: 168 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.0019	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	7.000,00
02.06.03	Manutenção		
De: 182 3.1.90.04.00 15.452.0016.2.0021	Contratação Tempo Determinado	R\$	2.000,00
Para: 183 3.1.90.11.00 15.452.0016.2.0021	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$	5.000,00
02.06.04	Abastecimento		
De: 197 3.3.90.36.00 20.605.0017.2.0022	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	10.000,00
Para: 198 3.3.90.39.00 20.605.0017.2.0022	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	5.000,00
02.06.05	Cemitério		
De: 201 3.1.90.04.00 15.452.0018.2.0023	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
De: 202 3.1.90.11.00 15.452.0018.2.0023	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$	4.000,00
De: 203 3.1.90.13.00 15.452.0018.2.0023	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
De: 205 3.3.90.36.00 15.452.0018.2.0023	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	23.000,00
De: 206 3.3.90.39.00 15.452.0018.2.0023	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	13.000,00
Para: 209 3.1.90.04.00 26.782.0019.2.0024	Contratação Tempo Determinado	R\$	3.000,00
Para: 210 3.1.90.11.00 26.782.0019.2.0024	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$	1.000,00
02.06.06	Estradas Municipais		
De: 209 3.1.90.04.00 26.782.0019.2.0024	Contratação Tempo Determinado	R\$	6.000,00

Artigo 2º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
43 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.0005	Principal da Div p/Contrato	R\$	6.000,00
36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	2.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Creche		
45 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.0004	Contratação Tempo Determinado	R\$	1.000,00
46 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0004	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$	7.000,00
02.03.03	Ensino Fundamental		
70 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.0006	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$	50.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

83 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.0011	Obras e Instalações	R\$ 56.000,00
02.04 Saúde e Saneamento		
02.04.01 Fundo Municipal de Saúde		
121 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0011	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 15.000,00
124 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.0019	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
02.05 Assistência Social		
02.05.01 Fundo Municipal Assist.Social		
144 4.4.90.52.00 08.244.0012.1.0024	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.500,00
02.06 Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.01 Vias Públicas		
161 3.1.90.11.00 15.451.0014.2.0019	Vencts e Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 10.000,00
168 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.0019	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 10.000,00
02.06.02 Obras e Engenharia		
173 3.1.90.11.00 15.451.0015.2.0020	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 3.000,00

Artigo 3º O valor da suplementação de que trata o artigo 2º; será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02 Poder Executivo		
02.02 Administração Geral		
02.02.01 Administração e Finanças		
32 3.3.90.35.00 04.122.0003.2.0003	Serviços de Consultoria	R\$ 6.000,00
219 4.4.90.51.00 22.661.0020.1.0040	Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
44 9.9.99.99.00 99.999.9999.9.0999	A Classificar	R\$ 50.000,00
02.03 Educação e Cultura		
02.03.03 Ensino Fundamental		
80 3.3.90.38.00 12.361.0005.2.0006	Arrendamento Mercantil	R\$ 29.000,00
02.03.04 Merenda Escolar		
88 3.3.90.14.00 08.243.0006.2.0007	Diárias Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
91 3.3.3.90.39.00 08.243.0006.2.0007	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 5.000,00
02.04 Saúde e Saneamento		
02.04.01 Fundo Municipal de Saúde		
113 3.1.90.04.00 10.301.0010.2.0011	Contratação Tempo Determinado	R\$ 4.000,00
02.05 Assistência Social		
02.05.02 Ação Social		
149 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0016	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
02.06 Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.01 Vias Públicas		
163 3.1.90.94.00 15.451.0014.2.0019	Indenizações Trabalhistas	R\$ 5.000,00
166 3.3.90.30.00 15.451.0014.2.0019	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
169 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.0027	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
170 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.0028	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
02.06.02 Obras e Engenharia		
177 3.3.90.30.00 15.451.0015.2.0020	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
180 4.4.90.51.00 15.482.0015.1.0030	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
02.06.05 Cemitério		
207 4.4.90.51.00 15.452.0018.1.0036	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00

Artigo 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

02.03 Educação e Cultura

02.03.02 Pré Escola

57 3.1.90.11.00 12.365.0004.20005 Vencos Vant Fixas Pes.Civil R\$ 85.000,00

02.04 Saúde e Saneamento

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

114 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.0011 Venct Vant Fixas Pes.Civil R\$ 93.000,00

Artigo 5º O valor da suplementação de que trata o artigo 4º será coberto por Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de Dezembro de 2.006.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária